



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)  
Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 61/2025

#### CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL NUTRI-ESCOLA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autor: Poder Executivo.**

A Comissão de Justiça e Redação desta Câmara Municipal de Carambeí, nos termos do Regimento Interno desta Casa, analisa a presente proposição, que tem o intuito incrementar a segurança alimentar para que nos finais de semana e feriados os estudantes da rede municipal não sofram o impacto com a falta de alimentos saudáveis em seus lares.

Infere o artigo 7º, I, da Lei Orgânica Municipal, descreve que ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida em 12 de novembro, entende que a proposição apresentada está revestida de constitucionalidade e legalidade.

*Deleon B*

**Vereador DELEON BETIM**

*Presidente*

*Spinardi*

**Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL**  
**Membro**

*Alan F*

**Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES**  
**Membro**



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 5b2259a46804136c450477ac6f15504737755af03b72bd9c5952e3ad3af5d1b6  
<https://valida.ae/65387f7a30234b1393f5ee34a62f13281d688ffcb8efda5be>

